

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 1/2016 de 11 de Janeiro de 2016

1-Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS.
Artigo rústico 2, secção D	Prédio rústico, sito à Chã da Rocinha, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com a área de 26.343m ²	Norte, Sul e Nascente com caminho agrícola; Poente: Estrada Regional 4-2ª	O prédio não está descrito na competente Conservatória do Registo Predial. O remanescente entre a área inscrita na matriz predial (27 520m ²) e a área objeto de levantamento topográfico (26 343m ²), ou seja, 1.177m ² , é presentemente caminho agrícola.

2-A presente lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo de 29 de julho de 2015.

3-Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



CHÃ DA ROCHINHA
ÁREA = 28 343 m²

Área da implantação do edifício
= 100,00 m²
= 0,35% da área total
= 0,35% da área total
= 0,35% da área total